



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA SUB 17 ANOS - 2018

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Maranhense de Futebol Amador Categoria Sub 17 anos – 2018, doravante denominado CAMPEONATO, será disputado pelos **11 (onze) Clubes e 4 (quatro) seleções de Ligas Esportivas**, abaixo citados, todos regularizados e inscritos para participarem da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Maranhense de Futebol (FMF), e Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 2º - A FMF, na qualidade de Coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação deste REC e do RGC ao CAMPEONATO, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento a tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O CAMPEONATO terá a participação dos clubes e seleções de ligas abaixo relacionados e cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários previamente estabelecidos na tabela. A equipe Balsas Futebol Clube realizará as partidas, independente de mando de campo, na cidade de São Luís/MA. As Ligas Desportivas, na Primeira Fase, irão compor um dos grupos, com jogos realizados em suas sedes; nas fases seguintes, as Ligas classificadas irão deslocar-se até a cidade de São Luís/MA, para disputas dos jogos correspondentes.

CLUBES	CIDADE
01 – América Futebol Clube	São Luís
02 – Balsas Futebol Clube	Balsas
03 – Cantareira Futebol Clube	São Luís
04 – Cefama Futebol Clube	São Luís
05 - Comercial Futebol Clube	São Luís
06 - Cruzeiro do Anil Esporte Clube	São Luís
07 – Liga Esportiva de Maranhãozinho	Maranhãozinho
08 – Liga Desportiva Nova Olindense	Nova Olinda do Maranhão
09 - Liga Esportiva de Presidente Médici	Presidente Médici
10 - Liga Esportiva de Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
11 – Maranhão Atlético Clube	São Luís
12 - Moto Club de São Luís	São Luís
13 - Sampaio Corrêa Futebol Clube	São Luís
14 – São Luís Futebol Clube	São Luís
15 – Associação de Futebol Sporting Club Braga	São Luís



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO II Dos Troféus e Títulos

Art. 4º - À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã Maranhense Categoria Sub 17 Anos de 2018 e à 2ª (segunda) colocada será atribuído o título de Vice-Campeã. A campeã receberá troféu e 30 (trinta) medalhas alusivas ao título; a Vice-Campeã receberá 30 (trinta) medalhas alusivas a segunda colocação.

§1º – A CAMPEÃ será a associação indicada pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol Maranhense em competição regional ou nacional da categoria, caso seja disponibilizada vaga para a FMF.

§2º – Em caso de desistência da CAMPEÃ, será observada a ordem de classificação do campeonato para a indicação da associação. O mesmo critério será observado se a solicitação de indicação não permitir participação de clube amador ou seleção de liga desportiva.

CAPÍTULO III Do Sistema de Disputa e Classificação Geral

Do Sistema de Disputa

Art. 5º - O CAMPEONATO será disputado em 04 (quatro) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Classificatória;**
- c) **Terceira Fase – Semifinal,**
- d) **Quarta Fase – Final.**

SEÇÃO I

PRIMEIRA FASE (Classificatória)

Art. 6º - A Primeira Fase (Classificatória) será disputada pelas 15 (quinze) equipes, dispostas em 3 (três) grupos, “A”, “B” e “C”, sendo compostos da seguinte forma: Grupos “A” por 5 (cinco) equipes, definidas por sorteio; Grupo “B” por 6 (seis) equipes, definidas por sorteio; e Grupo “C” por 4 (quatro) equipes, definidas por aqueles que compõe as seleções de Ligas Esportivas. O sorteio dos grupos “A” e “B” foi realizado na sede da FMF na presença dos representantes das associações. As equipes do Sampaio Corrêa e Comercial foram definidos como cabeças de chaves, dos grupos “A” e “B”, na condição de campeã e vice-campeã 2017, respectivamente.

§1º – A composição dos grupos ficou definida da seguinte forma:



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Grupo A	Grupo B	Grupo C
Sampaio Corrêa FC	Comercial EC	Maranhãozinho
Cefama FC	América FC	Nova Olinda
Cruzeiro do Anil EC	Balsas FC	Presidente Médici
Maranhão AC	Cantareira FC	Santa Luzia do Paruá
São Luís FC	Moto CSL	
	Sporting Braga	

§2º - As equipes jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, no sistema de ida, classificando-se, para a Segunda Fase, os 3 (três) melhores colocados dos grupos “A” e “B” e os 2 (dois) melhores classificados do grupo “C”.

§3º - Em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais associações **dentro do mesmo grupo**, o desempate, na Primeira Fase (Classificatória), e **para todos os efeitos deste Regulamento**, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Confronto direto entre as associações (inaplicável quando o empate for entre mais de duas associações);
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

SEÇÃO II

Segunda Fase (Classificatória)

Art. 7º - Na Segunda Fase (Classificatória), as 8 (oito) associações classificadas na Primeira Fase (Classificatória), serão divididas em **2 (dois) grupos, “D” e “E”**, e jogarão entre si, dentro dos grupos, em jogos de ida, conforme definido abaixo:

Grupo D	Grupo E
1º Grupo A	1º Grupo B
1º Grupo C	2º Grupo A
3º Grupo A	2º Grupo B
3º Grupo B	2º Grupo C

§1º – Nesta fase, classificam-se para a Terceira Fase (Semifinal), os 2 (dois) melhores classificados de cada **Grupo “D” e “E”**.

§2º – Por índice técnico, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais associações, o desempate, **na Segunda Fase (Classificatória)**, será efetuado observando-se os critérios **Artigo 6º, §3º**, considerando os confrontos **somente da Segunda Fase**.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

SEÇÃO III

Terceira Fase (Semifinal)

Art. 8º - Na Terceira Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na Segunda Fase (Classificatória) jogarão no sistema eliminatório, em jogo de ida, conforme segue:

Grupo F
1º Grupo D versus 2º Grupo E

Grupo G
1º Grupo E versus 2º Grupo D

§ 1º - As associações que obtiverem maior pontuação em seus grupos na Segunda Fase, ou o maior índice técnico, de acordo com os critérios de desempate elencados no **Artigo 6º, §3º**, terão o mando de campo em seus confrontos, independente da colocação obtida em seus grupos (1º ou 2º).

§2º – Em caso de empate no confronto da Terceira Fase (Semifinal), a associação classificada para a próxima fase (Final) será definida em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

SEÇÃO IV

Quarta Fase (Final)

Art. 9º - Na Quarta Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na Terceira Fase (Semifinal) jogarão no sistema eliminatório, em jogo de ida, como segue:

Grupo H
Vencedor Grupo F versus Vencedor Grupo G

§1º – Nesta fase, o mando de campo será definido por sorteio, a ser realizado pela DCO/FMF.

§2º – Em caso de empate no confronto da Quarta Fase (Final), a associação campeã será definida em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

CAPÍTULO V

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 10 - Somente poderão participar do CAMPEONATO, atletas nascidos em **2001, 2002, 2003 e 2004**, inscritos através do preenchimento de formulário específico, que deverá ser entregue no DRT (Departamento de Registros e Transferências) da FMF, e cujos nomes constem no e-BID da CBF, bem como sistema eletrônico Profut/FMF, inscrevendo na respectiva competição.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Parágrafo Único – Os atletas vinculados às seleções de Ligas Desportivas terão seus registros feitos SOMENTE no sistema PRODFUT/FMF.

Art. 11 – As associações deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas e o número de substituições em cada partida.

Art. 12 - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§ 1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§ 2º - Os prazos para tramitação de registros de atletas são estabelecidos pela CBF, cabendo a cada equipe a devida antecedência para protocolar a documentação.

§ 3º - As inscrições de atletas para disputar o Campeonato, junto ao e-BID/CBF e ao Prodfut/FMF (inclusive na respectiva competição) serão encerradas no último dia útil anterior a realização de qualquer partida da Segunda Fase, sendo vedada a transferência de atletas entre equipes participantes, após iniciado o CAMPEONATO.

Art. 13 - Cada associação poderá efetuar, por partida, até 06 (seis) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo Único – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no caput deste artigo.

Art. 14 – As associações deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas.

CAPÍTULO VI

Da Organização, Tabela, Locais das Partidas e Impugnação de Jogos.

Art. 15 - Na tabela do CAMPEONATO será fixado o calendário das datas, horários e locais de todos os jogos.

Parágrafo Único – Os jogos terão a duração de 80 (noventa) minutos divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas. A arbitragem efetuará paradas técnicas para hidratação, de até 2 (dois) minutos, entre os minutos 20 e 25 de cada tempo.

Art. 16 - Os eventuais pedidos de alteração de data, local ou horário de partidas deverão ser encaminhados através de ofício dirigido ao DCO/FMF, para a sua análise e avaliação; neles constando as razões pertinentes para a modificação, devendo, pois, ser protocolados com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação a data da realização da partida.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Parágrafo Único – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 17 - A partida que for suspensa devido a ocorrência de casos fortuitos, de situações emergenciais, calamidades e de força maior, deverá ser realizada após decorridas no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sendo mantidos hora e local, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados, ou, na impossibilidade da data e local, será remarcada pela DCO/FMF.

§ 1º - Caso a suspensão da partida seja efetuada depois de decorridos 20 (vinte) minutos do segundo tempo, será mantido o resultado do momento da paralisação.

§ 2º - Caso a suspensão da partida seja efetuada antes de decorridos 20 (vinte) minutos do segundo tempo, a partida terá continuidade no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após, sendo reiniciada com o mesmo resultado do momento em que houve a interrupção, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados, ou, na impossibilidade da data e local, será remarcada pela DCO/FMF.

Art. 18 – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida.

Parágrafo Único – Caso nenhuma das equipes disputantes da partida possua campo próprio ou de uso franqueado, a taxa de aluguel de campo será rateada entre as duas equipes.

Art. 19 – Compete ao Departamento de Competições - DCO:

a) Elaborar a Tabela do CAMPEONATO, designando as datas, horários e locais das partidas;

b) Adotar todas as providências necessárias e suficientes, de ordem técnica, necessárias ao planejamento e organização do CAMPEONATO, visando à melhor segurança e conforto dos atletas, comissões técnicas, árbitros e torcedores.

Art. 20 - Se no curso da disputa, uma associação provocar a paralisação de uma partida visando ser beneficiado, será considerado perdedor para seu adversário pelo placar de 3 x 0 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada, e ficará sujeita, às penalidades previstas na legislação desportiva.

Parágrafo Único - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, ficará mantido o resultado constante no momento da interrupção.

Art. 21 – Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária (WxO) pela contagem de 3 x 0 (três a zero).

§ 1º – Além da perda de pontos que trata o caput deste artigo, a equipe deverá justificar sua ausência com razões fundamentadas, em até 02 (dois) úteis após a data designada para a realização da partida, dirigida por escrito à DCO, sob pena de ser eliminada do Campeonato e ficar impedida de



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

participar dos campeonatos organizados pela FMF, profissionais e amadoras, nos 2 (dois) anos seguintes, sem prejuízo das sanções da justiça desportiva, salvo se possuir direito adquirido de participar de competição profissional por previsão legal.

§ 2º - Depois de iniciado o **CAMPEONATO**, caso uma associação abandone a competição ou sofra eliminação com base neste artigo, por ordem judicial ou ato administrativo, os resultados dos jogos já disputados serão mantidos, e dos jogos ainda não disputados, no turno ou fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão considerados com placar de 3 x 0 em favor dos adversários;

§ 3º - Para criterios de desempates, não serão computados os gols nem as vitória sobre a equipe eliminada.

CAPÍTULO VII Dos Uniformes e Bolas

SEÇÃO I

Dos Uniformes

Art. 22 - As equipes deverão utilizar os uniformes previstos em seus respectivos estatutos, ressalvadas as disposições pertinentes ao uso de publicidade.

§ 1º- As equipes ainda não devidamente cadastradas e/ou que promoveram alterações em seus uniformes, deverão indicar, formalmente, à FMF as cores e as formas de seus uniformes números 01 (um), 02 (dois) e 03 (três);

§ 2º– Quando houver coincidência de uniforme, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a associação mandante, aplicando-se as penas previstas no **Artigo 21**.

SEÇÃO II

Das Bolas

Art. 23 - As bolas a serem utilizadas no CAMPEONATO serão de responsabilidades das Associações participantes.

CAPÍTULO VIII Da Ordem, da Segurança das Partidas e das Penalidades

Art. 24 - As infrações e penalidades, atribuídas às associações durante o CAMPEONATO, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

Parágrafo Único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsável de atletas, será punida de acordo com o CBJD.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO IX

Da Transmissão Via Televisão e Internet

Art. 25 - Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do CAMPEONATO através de canal de Televisão e Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

CAPÍTULO XI

Da Arbitragem

Art. 26 – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros que integram a relação anual da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

Parágrafo Único – Os árbitros e seus assistentes escalados para o jogo deverão se apresentar, no local da partida 30 (trinta minutos) de antecedência para o início desta.

Art. 27 – Os árbitros deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

§ 1º – As associações deverão depositar no Departamento Financeiro da FMF os valores referentes a aluguel de campo (art. 18, parágrafo único), quando for o caso, e da taxa de arbitragem, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por jogo, sendo R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) para cada associação, em até 1 (um) dia útil que antecede a realização da partida, devendo apresentar recibo comprobatório aos representantes da FMF e CEAF na data da realização do jogo.

§ 2º - A taxa de arbitragem compreende os valores do árbitro, assistentes, 4º árbitro e Delegado da Partida. Em municípios onde não residam membros da arbitragem pertencentes aos quadros da CEAF/MA, ou não seja recomendada a sua escalação, haverá a necessidade do pagamento do valor referente a passagem de ônibus ida e volta e R\$50,00 (cinquenta reais) de diária, por cada membro que se deslocou de outro município.

§ 3º - A Associação que não efetuar o pagamento da sua cota de taxa de arbitragem e aluguel de campo (quando for o caso), até o início da partida, será punido com multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como não poderá participar de competições da categoria por 2 (dois) anos seguintes, e estará, ainda, automaticamente eliminado do Campeonato Maranhense de Futebol Categoria Sub 17 de 2018.

Art. 28 – A indicação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro é de competência exclusiva da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA), na forma que a legislação assim dispuser. O Delegado de jogo será escalado pelo DCO/FMF.

§ 1º - O árbitro deverá anexar à súmula as relações apresentadas pelas associações contendo: nome do atleta, apelido, número da camisa, número de inscrição CBF (constantes no e-BID), a condição de Titular ou Reserva, bem como os nomes e número do RG dos membros da comissão técnica, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo capitão e representante da equipe, devidamente identificados.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ 2º - As relações de atletas deverão ser entregues impressas (digitadas), extraídas do sistema Prodfut/FMF, após a efetivação da pré-escalação.

§ 3º - **Não serão aceitas relações das associações contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo.**

§ 4º - As equipes deverão informar a pré-escalação do jogo no sistema Prodfut/FMF, disponível a partir das 24 horas que antecedem a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

§ 5º - Para o atleta ter condições de jogo, será obrigatória a apresentação, ao 4º (quarto) árbitro da partida, do **Cartão de Atleta**, confeccionado pela FMF.

§ 6º - Os atletas de cada equipe deverão apresentar ao árbitro o **Cartão de Atleta, confeccionado pela FMF**, de maneira individual, para elaboração da súmula do jogo. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da partida poderá convocar qualquer atleta para conferência do **Cartão de Atleta**.

§ 7º - Sempre que for solicitado por um dirigente, uma das associações que estejam participando da partida, o 4º (quarto) árbitro, deverá fornecer ao solicitante número e nome do atleta ou atletas que esteja(m) participando do jogo.

Art. 29 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema Prodfut/FMF.

§ 1º - O Delegado de jogo deverá entregar seu Relatório diretamente a DCO, até às 13 horas do primeiro dia útil após a realização da partida.

§ 2º - Não serão considerados o envio ou a entrega de relatórios extras após as súmulas terem sido finalizadas e publicadas, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela Comissão de Árbitros da FMF, pelo Departamento de Competições (DCO) da FMF, ou por órgão da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO XII Das Disposições Finais

Art. 30 – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 4 (quatro) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) massagista.

Art. 31 – O controle de cartões amarelos e vermelhos, punições a cumprir e penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva, é de inteira responsabilidade das associações.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 32 – Em virtude da diferença de partidas disputadas pelas equipes na Primeira Fase (Classificatória), as posições na ordem de classificação de 3º a 15º, serão definidas por percentual de aproveitamento de pontos. Havendo empate neste critério, seguirão os critérios de maior média de gols marcados, menor média de gols sofridos e sorteio.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 08 de setembro de 2018.

José William Câmara Ribeiro
Departamento Amador

Hans Nina
Vice-Presidente de Competições